DECRETO N. 2.524, DE 18 DE MAIO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 50.000,00	Despesa de locação de sistemas integrados.
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R$ 30.000,00	Despesa com pessoal civil.
01.16.01	15.452.0041.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	77	R$ 30.000,00	Despesa com pessoal civil.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	119	R$ 2.500,00	Aquisição de materiais para execução de atividades da Secretaria de Educação.
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	121	R$ 5.000,00	Contratação de serviços a serem executados na Secretaria de Educação.
TOTAL					R$ 117.500,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UND	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 25.000,00	Ordinário
01.17.01	28.845.0902.0.023	3.3.90.47.00	01.000.0000	67	R$ 50.000,00	Ordinário
01.17.01	99.999.0999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	71	R$ 35.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	118	R$ 5.000,00	Ordinário
01.19.01	12.122.0051.2.024	4.4.90.52.00	01.000.0000	128	R$ 2.500,00	Ordinário
TOTAL					R$ 117.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 18 de maio de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município